CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

REQUERIMENTO N. 3483/2021

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer, ouvido o plenário na forma regimental, envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Carvalho Fernandes, encaminhando Anteprojeto de Lei para apreciação e avaliação, o qual "Dispõe sobre a realização de Campanha Educativa Permanente de Conhecimentos Básicos de Cidadania para os Alunos da Rede Pública Municipal de Araguari, e dá outras providências".

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 13 de outubro de 2021.

Eunice Maria Mendes
Vereadora Proponente

APROVADA 12 votos
REPROVADA - votos
DEFERIDO ( - )
Sala das sessões, em 13/10/2021

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

ANTEPROJETO DE LEI N. _____/2021

"Dispõe sobre a realização de Campanha Educativa Permanente de Conhecimentos Básicos de Cidadania para os Alunos da Rede Pública Municipal de Araguari, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Educativa Permanente, transmitindo conhecimentos básicos às crianças e adolescentes matriculados na Rede Municipal de Araguari, mais precisamente conhecimentos referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e da Constituição Federal de 1988.

§1º - A Campanha compreenderá ensinamentos acerca do conceito de criança e adolescente para o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), explicará seus direitos, bem como tratará das condutas consideradas infracionais e suas respectivas punições.

§2º - A Campanha também compreenderá ensinamentos básicos sobre a Constituição Federal, sobretudo quanto aos Direitos e Garantias Fundamentais e quanto à Constituição dos Poderes.

§3º - A Campanha deverá ser realizada de forma permanente, pelo menos uma vez ao ano, devendo, fazer parte do currículo escolar da Rede Pública Municipal de Araguari.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), Universidades Federais, Faculdades Privadas, OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), para realização da Campanha Educativa Permanente sobre os temas tratados nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 13 de outubro de 2021.

_____
Eunice Maria Mendes
Vereadora Proponente

## JUSTIFICATIVA

Com o advento da Constituição de 1988, difundindo os ideais de liberdade, igualdade e fraternidade, além do fomento à participação popular. Como fruto dos movimentos sociais que realmente defendiam seus direitos, nasceu o Estatuto da Criança e do Adolescente, que reúne normas para garantir a tão sonhada proteção.

A Constituição Federal estabeleceu a família, a sociedade e o Estado como responsáveis pela formação e estruturação dos indivíduos, conforme dispõe o artigo 227: "Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), vem para colocar em prática o viés primordial da cidadania, assim, ocorreu o reconhecimento das crianças e dos adolescentes como sujeitos de direitos protegidos pela lei. A importância do ECA deriva exatamente disso: reafirmar a proteção de pessoas que vivem em períodos de intenso desenvolvimento psicológico, físico, moral e social.

Neste sentido, as Crianças e Adolescentes como titulares dos direitos previstos na Constituição Federal e refletidos no ECA, alvo deste projeto educativo, possuem a necessidade do acesso a estas informações, sendo de responsabilidade da sociedade e do Estado de garantir o acesso a estes direitos de forma simples, de qualidade e eficaz, tanto com relação aos direitos elencados no ECA, quanto aos conhecimentos básicos da Constituição Federal, pois são instrumentos interdisciplinares.

Com o devido conhecimento e orientação sobre os direitos citados neste Anteprojeto de lei, estaremos  garantindo o desenvolvimento da cidadania dentre nossas crianças e adolescentes, sendo de suma importância para a formação da social e ética de todos os cidadãos.